

EDITAL Nº 005/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O **MUNICÍPIO DE CALMON**, Estado de Santa Catarina, através do Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, objetivando a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, TORNA PÚBLICO a realização de Processo Seletivo Simplificado de Títulos, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e na legislação vigente.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Compreende-se como Processo Seletivo Simplificado: a inscrição, a classificação, e a contratação para o cargo temporário das vagas a seguir estipuladas;

VAGAS	CARGO	HABILITAÇÃO
01	ENFERMEIRO 12X36 (SEDE)	ENSINO SUPERIOR
01	ENFERMEIRO 40H (SEDE)	ENSINO SUPERIOR
02	TECNICO EM ENFERMAGEM (SEDE) 12X36	ENSINO SUPERIOR
01	TECNICO EM ENFERMAGEM (ASSENTAMENTO) 40H	ENSINO SUPERIOR
04	CUIDADOR RESIDENTE 12X36 CAÇADOR SC	ALFABETIZADO

As contratações oriundas do presente Processo Seletivo Simplificado de Títulos dar-se-ão unicamente para preenchimento de vagas de caráter excepcional e temporário, necessárias em razão de ter esgotado a lista classificatória do Processo Seletivo 01/2022, ou de restar frustrada a seleção realizada anteriormente, por ausência de interessado ou aprovado;

Durante toda a realização deste Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízos de outros, os princípios estabelecidos no Art. 37, "caput" da Constituição Federal. O Processo Seletivo Simplificado de Títulos será de caráter classificatório e destina-se a contratação temporária, do seguinte cargo, remuneração e carga horária:

VAGAS	CARGO	HABILITAÇÃO	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO
02 + CR	Enfermeiro	Superior	40 Horas 12X36	R\$ 3.329,43
03 +CR	Técnico Em Enfermagem	Superior	40 Horas 12x36	R\$ 1.421,88
04+CR	Cuidador Residente Caçador Lei 81 05/06/23	Alfabetizado	12x36	R\$ 1.421,88

Para as contratações decorrentes do Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, ficam assegurados os direitos e deveres previstos na Lei Complementar nº 33/2020.

O edital de abertura do presente Processo Seletivo Simplificado e o resultado final serão publicados no site da Prefeitura Municipal de Calmon www.calmon.sc.gov.br e/ou no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina: www.diariomunicipal.sc.gov.br;
O Processo Seletivo Simplificado seguirá o seguinte cronograma

DATA	ATO
19/07/2023	Publicação do Edital
19/07/2023 à 25/07/2023	Período de inscrições
26/07/2023	Homologação do resultado final

O presente Processo Seletivo Simplificado consistirá na avaliação de títulos, de caráter classificatório.

DAS INSCRIÇÕES

As inscrições para o presente Processo Seletivo Simplificado serão realizadas dos dias 19/07 à 25/07/2023, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 16h30min, junto a Prefeitura Municipal de Calmon, Rua Miguel Dzumann, nº 315, centro de Calmon SC.

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

As inscrições serão requeridas em Ficha de Inscrição própria, constante do Anexo I deste Edital, que deverá ser preenchida com letra legível, não podendo haver rasuras ou emendas, nem omissão de dados solicitados;

O preenchimento da Ficha de Inscrição de forma incompleta, ilegível ou incorreta, implicará a eliminação do candidato do Processo Seletivo Simplificado;

Ao preencher a Ficha de Inscrição, o candidato deverá verificar os requisitos, sendo vedada qualquer alteração;

É vedada a inscrição condicional, via fax, correio eletrônico ou por correspondência; contudo será permitida inscrição por procuração, mediante a apresentação do respectivo mandato procuratório, com firma do outorgante devidamente reconhecida por Tabelião, acompanhado de cópia de documento oficial de identidade do procurador, autenticada em Cartório;

Não serão aceitas inscrições e/ou entrega de documentos fora do prazo estabelecido;

As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo a Comissão Especial de Avaliação excluir-lo deste Processo Seletivo Simplificado, se o preenchimento for feito com dados incorretos, bem como, se constatado posteriormente serem inverídicas as referidas informações;

O candidato somente será considerado inscrito neste Processo Seletivo Simplificado, após ter cumprido todas as instruções descritas neste Edital;

A aceitação da inscrição não desobriga o Candidato de comprovar, a qualquer tempo, quando solicitado, o atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidos neste Edital. O Candidato que não atender à solicitação terá sua inscrição cancelada, sendo eliminado do Processo Seletivo Simplificado;

A inscrição em desacordo com o presente Edital impossibilitará a participação no Processo Seletivo Simplificado ou a contratação;

São requisitos para Inscrição:

I - Ser brasileiro nato ou naturalizado;

II - Ter no mínimo 18 anos completos no ato daposse;

III - Estar em gozo com os direitos políticos;

Estar quite, se de sexo masculino, com as obrigações militares;

Atender as condições especiais prescritas para o preenchimento do cargo.

As inscrições serão gratuitas;

É de inteira obrigação e responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais, comunicados referentes ao presente Processo Seletivo Simplificado, os quais serão divulgados mediante publicação no site da Prefeitura Municipal de Calmon.

DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Os títulos apresentados receberão pontuação conforme as seguintestabelas:

CARGO	TITULAÇÃO	PONTUAÇÃO
TODOS OSCARGOS	Formação mínima exigida	2,0
	Graduação	2,0
	Tempo de serviço na área com apresentação de comprovação da função	1,00 a cada 02 anos

Os comprovantes - títulos (diplomas, certificados, declaração de conclusão de cursos/históricos, etc.), deverão ser apresentados no ato da inscrição, junto com a Ficha de Inscrição (anexo I) em fotocópias juntamente com os originais para conferência.

Após o recebimento dos títulos e preenchimento da Ficha de Inscrição, os mesmos serão inseridos em envelope lacrado e assinado pelo candidato e responsável pela inscrição, não sendo possível abrir posteriormente para inserção de novos documentos.

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

4.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação as notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

Maior tempo de serviço, comprovado com carteira de trabalho ou contrato de trabalho, através de declaração do órgão/instituição em papel timbrado assinado;

Maior idade;

Maior Número de filhos.

No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, ou necessidade de contratação, poderão ser chamados para contratação os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

O presente Processo Seletivo de Títulos tem caráter exclusivamente classificatório;

Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos por Comissão designada pela portaria nº 166 de 06 de junho de 2023.

A comissão acompanhará todo o Processo Seletivo.

Calmon-SC, 19 de julho de 2023.



HELIO MARCELO OLENKA
Prefeito Municipal

EDIMAR ANSCHAU SANTIEL
Secretario de Administração e Gestão